

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC Centro de Ciências Jurídicas – CCJ Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

PLANO DE ENSINO

I – IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA					
Nome	PROCESSO E JURISDIÇÃO				
Curso	MESTRADO EM DIREITO				
Código	DIR	Carga horária	45 h/a		
Ano	2022	Período	1º trimestre.		
Dias e horários	Terça-feira, das 10h10min às 13h40min				
Professores e metodologia de aulas síncronas e assíncronas.	A plataforma a ser utilizada para as aulas síncronas será o <i>GoogleMeet</i> . As aulas serão 51% síncronas e 49% assíncronas, por meio da leitura de textos que compõem parcela da bibliografia Prof. Dr. Eduardo de Avelar Lamy lamy@lflamy.com Prof. Dr. Pedro Miranda de Oliveira				
	pedro.mirandadeoliveira@hotmail.com				

II – EMENTA

Processo e direitos fundamentais: a função constitucional do processo. Processo e ideologia: passado, presente e futuro. Processo e empirismo: processo e ser. Teoria do fato jurídico aplicada ao processo. Princípios do processo. As relações entre processo e jurisdição. O processo não jurisdicional e o processo jurisdicional. A jurisdição contemporânea. Jurisdição e adequação procedimental. A fundamentação das decisões processuais jurisdicionais e não jurisdicionais. Direito jurisprudencial e processo.

III – OBJETIVOS		
Geral	Estudar os fundamentos elementares e marcos teóricos do processo contemporâneo e da jurisdição, possibilitando uma reflexão crítica do atual momento do direito processual civil brasileiro.	

Específicos	Situar historicamente o direito processual; Identificar e estudar os marcos teóricos do pensamento processual brasileiro;	
	3. Estudar a jurisdição contemporânea;	
	4. Compreender e analisar o fenômeno do processo e da jurisdição na	
	perspectiva dos direitos fundamentais.	

	IV – FONTES
Bibliografia	
(Inicial)	ARRUDA ALVIM. <i>Tratado de direito processual civil</i> . São Paulo: RT, 1990. vol. I.
	ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (coord). A função das súmulas do Supremo Tribunal Federal em face da teoria geral do direito, <i>RePro</i> 40/224.
	Nulidades do Processo e da Sentença. São Paulo: RT, 1998.
	ASSIS, Araken de. <i>Cumulação de ações</i> . 2. ed. São Paulo: RT, 1995.
	BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A revolução processual inglesa. <i>Revista de Processo</i> , vol. 118. São Paulo: RT, 2004.
	A sentença mandamental — Da Alemanha ao Brasil. In: <i>Temas de direito processual (sétima série)</i> . São Paulo: Saraiva, 2001.
	Apontamentos para um estudo sistemático da legitimação extraordinária. <i>RT</i> , vol. 404. São Paulo: RT, 1969.
	Breve notícia sobre a reforma do processo civil alemão. <i>Revista de Processo</i> , vol. 111. São Paulo: RT, 2003.
	Conteúdo e efeitos da sentença: variações sobre o tema. <i>Revista de Processo</i> , vol. 40. São Paulo: RT, 1985.
	Efetividade do processo e técnica processual. In: <i>Temas de direito</i> processual (sexta série). São Paulo: Saraiva, 1997.
	La significación social de las reformas procesales. <i>Revista de Processo</i> , vol. 131. São Paulo: RT, 2006.
	O processo, as partes e a sociedade. Revista Dialética de Direito Processual, vol. 5. São Paulo: Dialética, 2003.
	Processo civil e processo penal: mão e contramão? In: <i>Temas de direito processual (sétima série)</i> . São Paulo: Saraiva, 2001.
	Reflexões críticas sobre uma teoria da condenação civil. <i>RT</i> , vol. 436. São Paulo: RT, 1972.
	Regras de experiência e conceitos juridicamente indeterminados. In: Temas de direito processual (segunda série). 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1988. Sentença executiva? Revista de Processo, vol. 114. São Paulo: RT,
	2004 Súmula, jurisprudência, precedente: uma escalada e seus riscos.
	Revista Dialética de Direito Processual, vol. 27. São Paulo: Dialética, 2005.
	BEDAQUE, José Roberto dos Santos. <i>Direito e processo:</i> influência do direito material sobre o processo. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.
	BORGES, José Souto Maior. <i>O contraditório no processo judicial (uma visão dialética)</i> . São Paulo: Malheiros, 1996.
	BÜLOW, Oskar Von. <i>Teoria das exceções e dos pressupostos processuais</i> . Trad. e notas de Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: LZN, 2003.
	BURRIEZA, Ângela Figueruelo. El derecho a la tutela judicial efectiva. Madrid:
	Tecnos, 1990. CALAMANDREI, Piero. La condena. In: Estudios sobre el proceso civil. Trad. Santiago Sentis Melendo. Buenos Aires: Editorial Bibliográfica Argentina, 1945.

Instituciones de derecho procesal civil segun el nuevo código. Trad. Santiago Sentís Melendo. Buenos Aires: El foro, 1996. vol. I, II e III. . Introdução ao estudo sistemático dos procedimentos cautelares. Campinas: Servanda, 2000. CALMON DE PASSOS, José Joaquim. Constituição e processo. Rio de Janeiro: Forense, 1989. _. Esboço de uma teoria das nulidades aplicada às nulidades processuais. Rio de Janeiro: Forense, 2002. CAMBI, Eduardo. Jurisdição no processo civil: compreensão crítica. Curitiba: Juruá, 2004. CANARIS, Claus-Wilhelm. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito. Trad. António Menezes Cordeiro. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. CANOTILHO, José Joaquim Gomes. A "principialização" da jurisprudência através da Constituição. Revista de Processo, vol. 98. São Paulo: RT, 2000. CAPPELLETTI, Mauro. Formações sociais e interesses coletivos diante da Justiça civil. Trad. Nelson Palaia. Revista de Processo, vol. 3. São Paulo: RT, 1977. . Juízes irresponsáveis? Trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris, Editor, 1989. . Juízes legisladores? Trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris, Editor, 1993. O processo civil no direito comparado. Trad. Hiltomar Martins Oliveira. Belo Horizonte: Líder, 2001. Problemas de reforma do processo civil nas sociedades contemporâneas. Trad. José Carlos Barbosa Moreira. Revista de Processo. vol. 65. São Paulo: RT, 1992. . Processo, ideologías e sociedade. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris. 2008. vol. 1. Traduzido e anotado por Elício de Cresci Sobrinho. CARNELUTTI, Francesco. Como se faz um processo. Trad. Hebe Caletti Marenco. 2. ed. Campinas: Minelli, 2004. _. Diritto e processo. Nápoles: Morano, 1958. . Instituições de processo civil. Trad. Adrián Sotero de Witt Batista. Campinas: Servanda, 1999. vol. I. CAVALCANTE, Mantovanni Colares. Estudo sistemático do objeto e das fontes do direito processual civil brasileiro. Revista de Processo, vol. 131. São Paulo: RT, 2006. CHIOVENDA, Giuseppe. A ação no sistema dos direitos. Trad. Hiltomar Martins Oliveira. Belo Horizonte: Lider, 2003. . Instituições de direito processual civil. Trad. da 2ª edição italiana por J. Guimarães Menegale. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1965. vol. 1, 2 e 3. COMOGLIO, Luigi Paolo. Durata ragionevole del giudizio e forme alternative di tutela. Revista de Processo, vol. 151. São Paulo: RT, 2007. . Garanzie costituzionali e "giusto processo" (modelli a confronto). Revista de Processo, vol. 90. São Paulo: RT, 1998. Giurisdizione e processo nel quadro delle garanzie costituzionali. Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile, ano XLVIII, n. 4. Milano: Giuffrè, 1994. . I modelli di garanzia costituzionale del processo. Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile, ano XLV, n. 3. Milano: Giuffrè, 1991. . Note riepilogative su azione e forme di tutela, nell'ottica della domanda giudiziale. Rivista di Diritto Processuale Civile, vol. LXVIII — n. 2. Padova: CEDAM, 1993. CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. Direito processual constitucional. São Paulo: Saraiva, 1998. COSTA, José Augusto Galdino da. Princípios gerais no processo civil: princípios fundamentais e princípios informativos. Rio de Janeiro: Forense, 2007. COSTA, Moacir Lobo da. Breve notícia histórica do direito processual civil

brasileiro. São Paulo: RT/Edusp, 1970.

COSTA, Sergio. Manuale di diritto processuale civile. Torino: UTET, 1955.

COUTURE, Eduardo J. Interpretação das leis processuais. Trad. Gilda Maciel Corrêa Meyer Russomano. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993. . Introdução ao estudo do processo civil. Trad. Mozart Victor Russomano. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. DAMASKA, Mirjan. The Faces of Justice. Yale University Press, 1989. DANTAS, Ivo. Constituição & processo: introdução ao direito processual constitucional. Curitiba: Juruá, 2003. vol. I. DELGADO, José Augusto. A supremacia dos princípios nas garantias processuais do cidadão. Revista de Processo, vol. 65. São Paulo: RT, 1992. DENTI, Vitorio. Valori costituzionali e cultura processuale. Rivista di Diritto Processuale, ano XXXIX (segunda série), n. 3. Padova: CEDAM, 1984. DIAS, Jean Carlos. Análise Econômica do Processo Civil Brasileiro. São Paulo: Método, 2005. DIAS, Ronaldo Brêtas de Carvalho. Processo constitucional e Estado Democrático de Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2010. DIDIER JR., Fredie Souza. Sobre a teoria geral do processo: essa desconhecida. Salvador: Jus Podivm, 2012. DIEZ-PICAZO, Luis. Experiencias jurídicas y teoria del derecho. 3. ed. Barcelona: Ariel, 1999. DINAMARCO, Cândido Rangel. A instrumentalidade do processo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. . Capítulos de sentença. São Paulo: Malheiros, 2002. _. Fundamentos do processo civil moderno. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2000. t. I. FAZZALARI, Elio. Azione civile (teoria generale e diritto processuale). Digesto delle discipline privatistiche — Sezione civile. Torino: UTET, 1991. vol. II. . Istituzioni di diritto processuale. 8. ed. Padova: CEDAM, 1996, ristampa 2001. LUISO, Francesco P. Codice di Procedura Civile e norme complementari. 8. ed. Milano: Giuffrè, 2001. FISS, Owen. Um novo processo civil (estudos norte-americanos sobre jurisdição, constituição e sociedade). Trad. Daniel Porto Godinho da Silva e Melina de Medeiros Rós. Coordenação da tradução: Carlos Alberto de Salles. São Paulo: RT, 2004. FIUZA, César (coord.). Direito processual na história. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002. FREIRE, Rodrigo da Cunha Lima. Condições da ação: enfoque sobre o interesse de agir no processo civil brasileiro. 2. ed. São Paulo: RT, 2001. FUX, Luiz. O novo processo civil brasileiro: direito em expectativa. Rio de Janeiro: Forense, 2011. GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Flexibilidade procedimental (um novo enfoque para o estudo do procedimento em matéria processual). São Paulo: Atlas, 2008. . Técnicas de aceleração do processo. São Paulo: Lemos & Cruz, 2003. GÓES, Gisele Santos Fernandes. Princípio da proporcionalidade no processo civil: o poder de criatividade do juiz e o acesso à Justiça. São Paulo: Saraiva, GOMES, Fábio. Carência de ação. São Paulo: RT, 1999. GONCALVES, Willian Couto. Uma introdução à filosofia do direito processual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. GOUVEIA, Lúcio Grassi de. Cognição processual civil: atividade dialética e cooperação intersubjetiva na busca da verdade real. Revista Dialética de Direito Processual Civil, vol. 6. São Paulo: Dialética, 2003. GOZAÍNI, Osvaldo Alfredo. Los cambios de paradigmas en el derecho procesal el "neoprocesalismo". Revista de Processo, vol. 151. São Paulo: RT, 2007. GRECO, Leonardo. A teoria da ação no processo civil. São Paulo: Dialética, 2003. Jurisdição voluntária moderna. São Paulo: Dialética, 2003.

Princípio do contraditório. Revista Dialética de Direito Processual, vol.

- 24. São Paulo: Dialética, 2005.
- GRECO FILHO, Vicente. Uma visão atual do sistema processual e da classificação das ações. *Revista Dialética de Direito Processual*, vol. 43. São Paulo: Dialética, 2006.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. *A marcha do processo*. São Paulo: Forense Universitária, 2000.
- _____. Novas tendências do direito processual. São Paulo: Forense Universitária, 1990.
- GUERRA FILHO, Willis Santiago. *Teoria processual da constituição*. São Paulo: Celso Bastos, 2000.
- GUINTER, Klaus. The Sense of Appropriateness. NYU Press, 1999.
- HÄBERLE, Peter. Hermenêutica constitucional (a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição). Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris, Editor, 2002.
- HENNING, Fernando Alberto Corrêa. *Ação concreta: relendo Wach e Chiovenda*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2000.
- HERTEL, Daniel Roberto. *Técnica processual e tutela jurisdicional:* a instrumentalidade substancial das formas. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris, Editor, 2006.
- HOFFMAN, Paulo. *Razoável duração do processo*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- HOMMERDING, Adalberto Narciso. *Fundamentos para uma compreensão hermenêutica do processo civil.* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- LACERDA, Galeno. *O novo direito processual civil e os feitos pendentes*. Rio de Janeiro: Forense, 1974.
- LAMY, Eduardo. Ensaios de processo civil. São Paulo: Conceito, 2011.
 - _____. Flexibilização da tutela de urgência. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2007.
- _____. Princípio da Fungibilidade no Processo Civil. São Paulo: Dialética, 2007.
- _____. Vértice Ambiguo sob o prisma da interdisciplinariedade. Revista do Senado, Brasília, 2022 (no prelo);
- _____. Execução nos Processos Executivos e Estruturais e o Compliance. Revista de Processo, 2022 (no prelo);
- _____. Tutela Provisória. São Paulo, Altas, 2019.
- . Comentários ao CPC. 3ª ed. São Paulo, RT, 2021. Vol IX.
- _____ e RODRIGUES, Horácio Wanderley. Teoria Geral do Processo. 6ª ed. São Paulo, Altas, 2020.
- _____. Aproveitamento de Meios no Processo Civil. Salvador, Juspodium, 2021.
- ______; MOUTA José Henrique, BORGES, Marcus Vinicius. Aspectos Polêmicos da Execução Civil. São Paulo: Conceito, 2012.
- _____; ARRUDA JR, Edmundo Lima, GONÇALVES, Marcus Fabiano, AGRIPINO JR, Osvaldo. Reforma Judiciária. Florianópolis: IDA, 2009.
- ______; RODRIGUES, Horácio. *Teoria Geral do Processo.* 3. ed. São Paulo: Campus Elsevier, 2012
- LARENZ, Karl. *Metodologia da ciência do direit*o. Trad. José Lamego. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- LEAL, Rosemiro Pereira. *Teoria geral do processo:* primeiros estudos. 4. ed. Porto Alegre: Síntese, 2001.
- LIEBMAN, Enrico Tullio. Appendice (azione teoria moderna). *Novissimo Digesto Italiano*. Torino: UTET, 1980. vol. II.
- Diritto costituzionale e processo civile. *Rivista di Diritto Processuale*, vol. 7, 1^a parte. Padova: CEDAM, 1952.
- _____. Eficácia e autoridade da sentença e outros escritos sobre a coisa julgada. Trad. de Alfredo Buzaid. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1984.
- LIMA, Francisco Gérson Marques de. Fundamentos constitucionais do processo (sob a perspectiva da eficácia dos direitos e garantias fundamentais). São Paulo: Malheiros, 2002.
- LIMA, Maria Rosynete Oliveira. *Devido processo legal.* Porto Alegre: Sergio A. Fabris Editor, 1999.

LISBOA, Celso Anicet. A aproximação recíproca dos diversos ordenamentos	\Box
jurídicos por meio dos Códigos-modelo. Algumas tendências do processo civil	
	'
brasileiro moderno. <i>Revista de Processo</i> , vol. 116. São Paulo: RT, 2004.	
LOPES, João Batista. Curso de direito processual civil: parte geral. São Paulo:	:
Atlas, 2005. vol. I.	
Curso de direito processual civil: processo de conhecimento. São Paulo:	:
Atlas, 2006. vol. II.	
MACEDO, Elaine Harzheim. Jurisdição e processo: crítica histórica e	ڊ
perspectivas para o terceiro milênio. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.	
MACHADO, Fábio Cardoso. <i>Jurisdição, condenação e tutela jurisdicional</i> . Rio de	
	;
Janeiro: Lumen Juris, 2004.	
MACHADO, Fábio Cardoso; AMARAL, Guilherme Rizzo (orgs.). Polêmica sobre	
a ação: a tutela jurisdicional na perspectiva das relações entre direito e	,
processo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.	
MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Divergência jurisprudencial e súmula	3
vinculante. São Paulo: RT, 1999.	
MARINONI, Luiz Guilherme. Novas linhas do processo civil. 2. ed. São Paulo:	
Malheiros, 1996.	•
Técnica processual e tutela dos direitos. São Paulo: RT, 2004.	
Teoria geral do processo. São Paulo: RT, 2006.	
Tutela cautelar e tutela antecipada. São Paulo: RT 1993.	
; MITIDIERO, Daniel. O projeto do CPC: críticas e propostas. São Paulo:	:
RT, 2010.	
MARQUES, José Frederico. Instituições de direito processual civil. Campinas:	:
Millenium, 2000. vol. I.	
MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. Direito processual constitucional. Rio de	•
Janeiro: Forense, 2003.	
MESQUITA, José Ignácio Botelho de. Da ação civil. São Paulo: RT, 1975.	
MILLAR, Robert Wyness. Los principios formativos del procedimiento civil. Trad.	
Catalina Grossmann. Buenos Aires: Ediar, 1945.	•
MIRANDA, Jorge. Constituição e processo civil. Revista de Processo, vol. 98.	٠
São Paulo: RT, 2000.	
MIRANDA DE OLIVEIRA, Pedro. A força das decisões judiciais. Revista de	è
<i>Processo</i> , São Paulo, v. 216, p. 13-34, fev. 2013.	
A (in)efetividade da súmula vinculante: a necessidade de medidas	;
paralelas. Revista de Dialética de Direito Processual, São Paulo, v. 44, p.	
80-94, nov. 2006.	
Ainda sobre a garantia da razoável duração do processo. Revista	3
Dialética de Direito Processual, São Paulo, v. 78, p. 97-108, set. 2009.	
Constituição, processo e o princípio do due process of law. Revista	,
Dialética de Direito Processual, São Paulo, v. 64, p. 77-91, jul. 2008.	`
O binômio <i>repercussão geral e súmula vinculante</i> : necessidade da	4
aplicação conjunta dos dois institutos. In: ARRUDA ALVIM WAMBIER,	
Teresa (coord.). <i>Direito jurisprudencial.</i> São Paulo: RT, p. 675-750, 2012.	,
. O papel do STF no novo sistema processual brasileiro. <i>Revista Dialética</i>	
de Direito Processual, São Paulo, v. 118, p. 71-85, jan. 2013.	1
Poderes do juiz no processo civil brasileiro contemporâneo. Revista	1
Dialética de Direito Processual, São Paulo, v. 69, p. 104-110, dez. 2008.	
Princípios constitucionais do processo civil no âmbito recursal. Revista	1
Dialética de Direito Processual, São Paulo, v. 45, p. 99-117, dez. 2006.	
; ABREU, Pedro Manoel; LAMY, Eduardo (coord.). Processo civil em	1
movimento: diretrizes para o novo CPC. São Paulo: Conceito, 2012.	
; ABREU, Pedro Manoel (coord.). Direito e processo: estudos em	
homenagem ao desembargador Norberto Ungaretti. Florianópolis: Conceito,	,
2007.	
MITIDIERO, Daniel Francisco. Elementos para uma teoria contemporânea do	ار
processo civil brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.	
Processo civil e estado constitucional. Porto Alegre: Livraria do	,
Advogado, 2007.	<u> </u>
_	
MITIDIERO, Daniel Francisco; ZANETTI JÚNIOR, Hermes. Introdução ao	
estudo do processo civil: primeiras linhas de um paradigma emergente. Porto)

- Alegre: Sérgio A. Fabris, Editor, 2004. MONTEIRO, João. Programa do curso de processo civil. 5. ed. São Paulo: Acadêmica, 1936. NERY JÚNIOR, Nelson. Princípios do processo civil na Constituição Federal. 10. ed. São Paulo: RT, 2010. NOJIRI, Sérgio. A interpretação judicial do direito. São Paulo: RT, 2005. . O dever de fundamentar as decisões judiciais. 2. ed. São Paulo: RT, 2000. OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. A garantia do contraditório. Revista Forense, vol. 346. Rio de Janeiro: Forense, 1999. _. Do formalismo no processo civil. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. . Efetividade e processo de conhecimento. Revista de Processo, vol. 96. São Paulo: RT, 1999. _. Elementos para uma nova teoria geral do processo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. _. O formalismo valorativo no confronto com o formalismo excessivo. Separata da Revista Forense, vol. 388. Rio de Janeiro: Forense, s/d. . O processo civil na perspectiva dos direitos fundamentas. In: OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de (org.). Processo e Constituição. Rio de Janeiro:
- . Teoria e prática da tutela jurisdicional. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

Forense, 2004.

- OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni. *Tutela jurisdicional e Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.
- PACHECO, Silva. *Evolução do processo civil brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar. 1999.
- PARIZ, Ângelo Aurélio Gonçalves. O princípio do devido processo legal: direito fundamental do cidadão. Coimbra: Almedina, 2009.
- PASETTI, Babyton. *A tempestividade da tutela jurisdicional e a função social do processo*. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris, Editor, 2002.
- PAULA, Jônatas Luiz Moreira de. *A jurisdição como elemento de inclusão social:* revitalizando as regras do jogo democrático. Barueri: Manole, 2002.
- _____. *História do direito processual brasileiro:* das origens lusas à escola crítica do processo. Barueri: Manole, 2002.
- PEKELIS, Alessandro. Azione (teoria moderna). *Novissimo Digesto Italiano*. Torino: UTET, 1980. vol. II.
- PÉREZ, Jesús Gonzalez. *Derecho procesal constitucional*. Madrid: Civitas, 1980.
- PICÓ I JUNOY, Joan. Las garantías constitucionales del proceso. Barcelona: Bosch, 1997.
- PISANI, Andrea Proto. Sulla tutela giurisdizionale differenziata. *Rivista di Diritto Processuale*, ano XXXIV, n. 4. Padova: CEDAM, 1979.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcante. *Tratado das ações*. São Paulo: RT, 1970. t. I.
- PORTANOVA, Rui. *Princípios do processo civil.* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
- PORTO, Sérgio Gilberto (org.). *As garantias do cidadão no processo civil.* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- QUEIROZ, Cristina. *Interpretação constitucional e poder judicial*. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.
- QUEIROZ, Raphael Augusto Sofiati de (org.). *Acesso à justiça*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.
- RAMOS JÚNIOR, Galdino Luiz. *Princípios constitucionais do processo:* visão crítica. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.
- ROCCO, Ugo. *Tratado de derecho procesal civil*. Trad. Santiago Sentís Melendo e Marino Ayerra Redín. Bogotá-Buenos Aires: Temis/Depalma, 1969. vol. I.
- ROCHA, José de Albuquerque. *Teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros, 2001.
- ROSAS, Roberto. *Direito processual constitucional (princípios constitucionais do processo civil)*. São Paulo: Rev. Tribunais, 1997.

- SCARPINELLA BUENO, Cassio. Amicus curiae no processo civil brasileiro: um terceiro enigmático. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. Bases para um pensamento contemporâneo do direito processual civil. In: CARNEIRO, Athos Gusmão; CALMON, Petrônio (org.). Bases científicas para um renovado direito processual. Brasília: Instituto Brasileiro de Direito Processual, 2008. . Direito, interpretação e norma jurídica: uma aproximação musical do direito. Revista de Processo, vol. 111. São Paulo: RT, 2003. . "O modelo constitucional do direito processual civil": um paradigma necessário de estudo do direito processual civil e algumas de suas aplicações. In: JAYME, Fernando Gonzaga, FARIA, Juliana Cordeiro de. LAUAR, Maira Terra (coord.). Processo civil — Novas tendências: homenagem ao Professor Humberto Theodoro Júnior. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, pp. 157/166. SENDRA, Vicente Gimeno. Constitución y proceso. Madrid: Tecnos, 1988. SICA, Heitor Vitor Mendonca. Direito de defesa e tutela jurisdicional: estudo sobre a posição do réu no processo civil brasileiro. São Paulo: Atlas, 2011. SILVA, Jaqueline Mielke. O direito processual civil como instrumento de realização de direitos. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2005. SILVA, Ovídio Araújo Baptista da. Jurisdição e execução na tradição romanocanônica. São Paulo: RT, 1996. _; GOMES, Fábio. Teoria geral do processo civil. 2. ed. São Paulo: RT, 2000. SIQUEIRA, Cleanto Guimarães. A defesa no processo civil: as exceções substanciais no processo de conhecimento. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, TARELLO, Giovanni. Cultura jurídica y política del derecho. Granada: Editorial Comares, 2002. _. Storia della cultura giuridica moderna. Bolonha: Il Mulino, 1976. TESHEINER, José Maria. Pressupostos processuais e nulidades no processo civil. São Paulo: Saraiva, 2000. THEODORO JR., Humberto. A onda reformista do direito positivo e suas implicações com o princípio da segurança pública. Revista de Processo, vol. 136. São Paulo: RT, 2006. _. Curso de direito processual civil. 44. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006. TUCCI, José Rogério Cruz e. Precedente judicial como fonte do direito. São Paulo: RT, 2004. . Tempo e processo. São Paulo: RT, 1998. Saraiva, 1989. VARELA, Casimiro A. Fundamentos constitucionales del derecho procesal.
- TUCCI, Rogério Lauria; TUCCI, José Rogério Cruz e. Constituição de 1988 e processo: regramentos e garantias constitucionais do processo. São Paulo:
- Buenos Aires: Ad-Hoc, 1999.
- WATANABE, Kazuo. Da cognição no processo civil. 3. ed. São Paulo: CEBEPEJ/Bookseller, 2000.
- WINDSCHEID, Bernhard; MUTHER, Theodor. Polemica sobre la "actio". Trad. Tomás A. Banzhaf. Buenos Aires: EJEA, 1974.
- YARSHELL, Flávio Luiz. Tutela jurisdicional. São Paulo: Atlas, 1999.